



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Gabinete
do Prefeito

LEI Nº 1372/2013

Altera a remuneração dos ocupantes de cargos de Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições especificadas no artigo 47 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

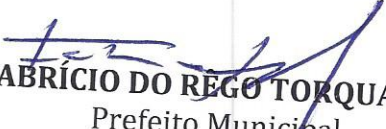
Art. 1º - O valor do vencimento dos titulares do cargo público de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculados ao Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal junto ao Poder Executivo passa a ser R\$809,87 (oitocentos e nove reais e oitenta e sete centavos), com efeitos financeiros a contar de janeiro de 2013.

Art. 2º - O Incentivo Financeiro Adicional de que trata a Lei Municipal n.º 1.228, de 14 de abril de 2011, será de R\$140,13 (cento e quarenta reais e treze centavos) para cada um dos titulares do cargo público de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculados ao Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, que estejam no efetivo desempenho das respectivas atribuições funcionais no âmbito do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), com efeitos financeiros a contar de fevereiro de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão custeadas com dotação consignada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento na Lei Orçamentária Anual (LOA), sob a rubrica 2.110 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Despachos da Prefeitura do Município de Pau dos Ferros - RN, 03
de abril de 2013, 191º da Independência e 124º da República.


LUIZ FABRÍCIO DO REGO TORQUATO
Prefeito Municipal